

Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.829, Seção Itarana/ES, página76 do DOM/ES de 21/08/2025 DECRETO $N^{\rm o}$ 2.231/2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

- **Art. 1º EXONERAR,** a partir do dia 21 de agosto de 2025, conforme Art.51 inciso V da Lei Complementar nº001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itarana), por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **SEBASTIAO VENTURINI**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo SEDECULT, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta municipalidade em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.
- **Art. 2º -** O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS Instituto Nacional de Seguridade Social.
- Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 20 de agosto de 2025

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana